DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Parecer 3
Editais 10
Comunicados 11
Terceiro Setor 12
Extrato - Termo de Colaboração 12

Poder Legislativo 13
Outros Atos 13
Audiência Publica 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.224, de 30 de maio de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001854-45.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ENEIDE LIVORATTI**, Oficial Administrativo, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "11" para a referência "17", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001775-66.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **RONILDA FERNANDES DANTAS RUZA**, Assistente de Administração, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "11" para a referência "17", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001759-15.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **VERANICE MARIA DUARTE**, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de maio de 2013, da referência "08" para a referência "12", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001778-21.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidor, **WIVITON AFONSO PEREIRA**, Técnico de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "01" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ENEIDE LIVORATTI	01/04/1988	Referência "17"
2.	RONILDA FERNANDES DANTAS RUZA	10/03/1988	Referência "17"
3.	VERANICE MARIA DUARTE	09/05/1988	Referência "12"
4.	WIVITON AFONSO PEREIRA	19/12/2011	Referência "03"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de maio de 2.022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Parecer

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Final de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2021 Processo Nº02/2021 - Inexigibilidade, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales e o Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

,

PARECER FINAL DE REPASSE AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Inexigibilidade 02/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 11 de março de 2022, sendo esta efetuada 14 de janeiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Rua: Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jd. São Gabriel

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-mail: lardosvelhinhos@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI.

Nº. do Processo: 02/2021 **Inexigibilidade de Chamamento Público:** 02/2021

Termo de Colaboração: 01/2021 **Data da Assinatura:** 13/05/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$220.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
26/05/2021	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Total	**R$** 220.000,00	**R$** 220.000,00	**R$** 220.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos e Utilidades Publica	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 2.264,31)	R$ 222.264,31	R$ 222.264,31
Recursos Próprios	R$ 28.850,22	R$ 28.850,22
TOTAL	**R$ 251.114,53**	**R$ 251.114,53**
Valor Devolvido ao FMAS		R$ 3.118,51

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico) e da Prestação de Contas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atendimento ao idoso no acolhimento	Meta atingida	Comprovado por meio de lista de atendidos e registros de fotos
Meta 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico
Meta 3: Criação de Vínculos de Convívio Social	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico
Meta 4: Promover a qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico
Meta 5: Atendimento Individual e grupal	Meta atingida	Por meio de visita
Meta 6: Minimizar os efeitos do isolamento social	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico
Meta 7: Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)	Meta atingida	Não foi possível meios para auferir tal meta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC Lar dos Velhinhos, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC utilizou corretamente o valor de R$ 216.881,49, devolvendo ao FMAS a quantia total de R$3.118,51, referente a pagamento de FGTS e Cestas básicas de profissionais nos meses novembro e dezembro que não estavam previstos no Plano de Trabalho;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas no Plano de Trabalho;

VI - PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 27 de maio de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)

NOTIFICAÇÃO

Notificada: Elizabeth Jorge de Oliveira

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva nº 1856 – Jd. São Gabriel

Senhora Presidente,

Foi protocolado os Esclarecimentos de Vossa Senhoria, frente à notificação encaminhada à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo por essa Gestora, no dia 17 de março do corrente ano, respectivo à prestação de contas final do recurso municipal, repasse autorizado pelo termo de colaboração nº01/2021.

Ao analisar a justificativa, essa Gestora defere o uso do recurso para pagamento de salários de profissionais nos meses de novembro e dezembro, levando em consideração o valor de recursos próprios investido pela OSC no mês de dezembro, no valor de R$ 12.732,28 para pagamento do RH.

Quanto ao uso do recurso para Recolhimento de FGTS e pagamento de Cestas Básicas, no mês de novembro e dezembro com quantidade em desacordo ao quadro de recursos humanos prescritos no Plano de Trabalho, essa Gestora indefere o uso do recurso, uma vez que tais profissionais não constam previstos no referido Plano.

Diante o exposto, notifico Vossa Senhoria para que sejam tomadas as providencias necessárias, para o saneamento das inconsistências supramencionadas, no prazo de 15 dias, no sentido de devolução do recurso municipal, utilizado pela OSC para recolhimento de FGTS e pagamento de cestas básicas, no mês de novembro e dezembro, proporcional aos profissionais que se excederam ao Plano de Trabalho.

Ressalto que o recurso deve ser devolvido pela OSC à conta do Município, sendo a conta 34270-X, dentro do prazo previsto, estando sujeito o bloqueio dos recursos repassados a OSC, das parcerias em vigência, em caso de descumprimento.

Jales/SP, 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,
LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora das Parcerias
Nº 333/2021

A Sua Senhoria a Senhora
ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

12/05/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando o deferimento da Gestora das Parcerias - Luana Lourenço da Silva, da justificativa apresentada pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo quanto ao uso do recurso para pagamento de salários de profissionais.

Considerando o saneamento das irregularidades encontradas na prestação de contas pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2° quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) foi autorizado pelo Processo nº02/2021, Inexigibilidade nº02/2021, Termo de Colaboração nº01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, esta apta a ser aprovada.

Jales, 26 de maio de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Editais

EDITAL 010/2022 CONVOCAÇÃO

Cléia Dias, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 8.315, de 28 de dezembro de 2020, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **08/06/2022, às 08h30min horas**, presencialmente, com todos os cuidados de necessário de distanciamento e proteção, segundo orientações a cerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidase recebidas e suas devidas providências;
4. Providências necessárias para realização da Conferencia Municipal;
5. Formação da Comissão para Organizar a Conferencia Municipal2022;
6. Parecer da Comissão de Análise referente Manifestação de interesse de nova parceira da OSC APAE - Repasse de Recurso Municipal, advindo do FMIJ;
7. Apresentação do Plano de Trabalho atualizado do Centro Integrado;
8. Assuntos Gerais;
9. Encerramento.

Jales-SP, 01 de junho de 2022.

CLÉIA DIAS
Conselheira Presidente do CMDCA

.....

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Comunicado

Jales 01 de junho de 2022.

Considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Sendo assim vimos através deste informar que os membros da Comissão de Monitoramento e Avalição estarão fazendo visita na data de 03/06/2022.

Certos de contarmos com Vossa colaboração desde já agradecemos, sem mais para o momento encontramo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2022 – Processo nº 06/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, por meio da lei nº 5.225/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para prestação de serviços de saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Autismo - Cronograma de Desembolso: R$108.000,000 - 7 parcelas de R$ 13.498,00 e 01 parcela de R$ 13.514,00 – Assinatura: 30/05/2022 – Vigência: 31/12/2022.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2022 – Processo nº 10/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2022 – Objeto: Repasse de reprogramação orçamentária, advindo do Governo Federal, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo – LAR DOS VELHINHOS, no âmbito do município de Jales, para a execução de Acolhimento Institucional para Idosos, na proteção social especial de alta complexidade - Cronograma de Desembolso: R$ 7.356,53 parcela única – Assinatura: 30/05/2022 – Vigência: 31/12/2022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Audiência Publica

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 121/2022

A Mesa Diretora convida autoridades, munícipes em geral e demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 1º de junho de 2022, quarta-feira, às 19h (dezenove horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de discutir com a sociedade em geral o seguinte assunto:

- **Projeto de Lei nº 121/2022 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóveis para bens dominicais objetivando a alienação dos mesmos e dá outras providências** - de autoria do Poder Executivo, em tramitação neste Poder Legislativo e disponível para consulta no site oficial do Poder Legislativo.

Eventuais sugestões ao referido projeto serão recebidas por escrito, discutidas na Audiência Pública e encaminhadas para análise.

Câmara Municipal de Jales, 27 de maio de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
2ª Secretária

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br